



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Capital Catarinense do Filó

Prestação de contas

convenio Hospital
termo de colaboração 04/2022

Parcela 01/2025

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 98, CENTRO
CEP: 89735-000 LINDÓIA DO SUL - SC

(49) 3446-1177
WWW.LINDOIADOSUL.SC.GOV.BR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria de Administração e Finanças

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 03/2025		Nº Processo: 04/2022 Termo Colaboração	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela Nº.01/2025		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Entidade: Associação de Saúde Lindóia do Sul.			
Objeto da Parceria: Complementação de serviços de saúde			
Valor Total do Termo de Fomen 01/2025: R\$2.040.465,48	Valor da Parcela Repassado: R\$168.238,79	Valor da Parcela Utilizado: R\$ 168.238,79	
Valor da Aplicação Financeira R\$: 0,00	Contrapartida: R\$ 24.809,32	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise e emissão do parecer do Gestor deste Termo de colaboração, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento destas autoridades administrativas o qual avaliou os autos deste parecer.			
Obs.. Houve uma contrapartida do hospital no valor de R\$ 24.809.32(vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos).			
Sendo assim, considera-se REGULAR , a presente prestação de contas.			
Os recursos utilizados correspondem a parcela 01/25 liberada pelo município em 04.02.25			
A prestação de Contas foi considerada:			
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada <input type="checkbox"/> aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular			

Lindóia do Sul – SC, 31 de março de 2025.

Ivanice Angela Peccin
Gestor de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Controle Interno
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 97/2025

Termo de Colaboração: 04/2022

Data Recebimento da Prestação de Contas: 19/02/2025

De: Controladoria Geral

Para: Administrador da Parceria

Secretaria: Secretaria de Saúde

() Prestação de Contas Parcial-Parcela:01/12 (x) Prestação de Contas Final

Nome da entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 2.040.465,48

Saldo da parcela Anterior: R\$ 0,00

Saldo da contrapartida Anterior: R\$ 0,00

Valor da Parcela Repassado: R\$ 168.238,79

Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 24.809,32

Valor da parcela + rendimentos Utilizado: R\$ 193.048,11

Valor da contrapartida Utilizado: R\$ 24.809,32

Devoluções Efetuadas: R\$: 0,00

Saldo em Conta: R\$ 0,00

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022**, parcela 01, ordem de pagamento nº 116/2025 no valor de R\$ 168.238,79, destinados a auxiliar **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA SUL**, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal e Parecer Técnico em anexo.

Analisando os autos, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 33/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo foi constatada a seguinte inconsistência.

1 – Conforme ofício de encaminhamento da Associação de Saúde não houve prestação de serviços de fisioterapia e não foi esclarecido a entidade o motivo. Considerando que o município não está utilizando os serviços de fisioterapia deverá ser efetuado um termo aditivo redutivo, reduzindo o valor repassado. Em relação aos serviços não prestados deverá ser restituído ao município os valores.

2- Não esta sendo prestado contas dos comprovantes de prestação de serviços de plantões e sobre aviso, (notas fiscais e comprovantes de pagamento), objeto do Termo de Colaboração.



3- As transferências bancárias não estão sendo pagas diretamente aos credores, mas sim entre contas da própria Associação, portanto o pagamento deveria ser diretamente aos credores.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, devendo ser regularizado a inconsistência acima citada.

É o Parecer,



Édem Luiz Tumelero

Auditor Interno

CRA/SC 13114

Lindóia do Sul (SC), em 31 de Março de 2025.

RECEBI
Em: <u>31/03/25</u>
Hora: <u>16:25</u>
Nome: <u>Nico</u>
Assinatura

Ivanice Ângela Peccin
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Controle Interno
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 97/2025

Termo de Colaboração: 04/2022

Data Recebimento da Prestação de Contas: 19/02/2025

De: Controladoria Geral

Para: Administrador da Parceria

Secretaria: Secretaria de Saúde

() Prestação de Contas Parcial-Parcela:01/12 (x) Prestação de Contas Final

Nome da entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 2.040.465,48

Saldo da parcela Anterior: R\$ 0,00

Saldo da contrapartida Anterior: R\$ 0,00

Valor da Parcela Repassado: R\$ 168.238,79

Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 24.809,32

Valor da parcela + rendimentos Utilizado: R\$ 193.048,11

Valor da contrapartida Utilizado: R\$ 24.809,32

Devoluções Efetuadas: R\$: 0,00

Saldo em Conta: R\$ 0,00

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022**, parcela 01, ordem de pagamento nº 116/2025 no valor de R\$ 168.238,79, destinados a auxiliar **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA SUL**, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal e Parecer Técnico em anexo.

Analisando os autos, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 33/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo foi constatada a seguinte inconsistência.

1 – Conforme ofício de encaminhamento da Associação de Saúde não houve prestação de serviços de fisioterapia e não foi esclarecido a entidade o motivo. Considerando que o município não está utilizando os serviços de fisioterapia deverá ser efetuado um termo aditivo redutivo, reduzindo o valor repassado. Em relação aos serviços não prestados deverá ser restituído ao município os valores.

2- Não esta sendo prestado contas dos comprovantes de prestação de serviços de plantões e sobre aviso, (notas fiscais e comprovantes de pagamento), objeto do Termo de Colaboração.



3- As transferências bancárias não estão sendo pagas diretamente aos credores, mas sim entre contas da própria Associação, portanto o pagamento deveria ser diretamente aos credores.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, devendo ser regularizado a inconsistência acima citada.

È o Parecer,



Édem Luiz Tumelero

Auditor Interno

CRA/SC 13114

Lindóia do Sul (SC), em 31 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: Município de Lindóia do Sul

Entidade Beneficiada: Associação de Saúde de Lindóia do Sul

Dados do Empenho:

Nota: 39/2025 **Data:** 02/01/2025 **Valor:** R\$ 2.040.465,48

Dados de Pagamento:

Ordem: 116/2025 **Data:** 04/02/2025 **Valor:** R\$ 168.238,79

Data da Prestação de Contas: 14/03/2025

Tratam os autos da prestação de contas referente a primeira parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado em 29/12/2022.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

(X) Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições?

_____.

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

(X) Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições?

_____.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições?

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições?

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total () Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total () Parcial () Sem contrapartida

7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

() Sim (X) Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim () Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim () Não:

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da Prestação de Contas;

() **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;

() **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Lindóia do Sul – SC, 31 de março de 2025.

Edison Domingos Giron

Marciane Agustini

Ligia Libera Venturin

Josiel Carlos Artmann



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul

Número do Termo de Colaboração: 04/2022

Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Realizar atendimento hospitalar de urgência e emergência em saúde pública para preservar a saúde e a vida das pessoas, mediante procedimentos como internações, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativos, suturas, atendimentos de urgência, sondagens vesicais, drenagens, procedimentos cirúrgicos, eletrocardiograma em atendimentos de urgências, consultas médicas eletivas mensais com o intuito de suprir demanda extraoriunda da saúde básica, procedimentos cirúrgicos eletivos no período de vigência do convênio que é conforme disponibilidade dos profissionais médico e do hospital e conforme demanda.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atender na totalidade as condições estabelecidas pelo município para firmar parceria.

I - Manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar:

- a) Atendimento ambulatorial integral: 100 atendimentos/mês
- b) Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêutica: 300 triagens/mês
- c) Internações nas especialidades de clínica médica, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetria, cirurgia geral cuidados prolongados: mediante livre demanda

II - Oferta de serviços para a população de Lindóia do Sul, através de:

- a) Manutenção e prestação de serviço em todos os procedimentos ambulatoriais e hospitalares: 01 hospital



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

- b) Atendimento a consultas para a população, de forma gratuita e ilimitada, na especialidade clínica geral, compreendendo profissionais médicos, de segunda a sexta feira, durante no mínimo 08 (oito) horas diárias, a serem executadas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas: 250 consultas/mês e 02 profissionais da área médica.
- c) Considerando a necessidade de maior atendimento nos casos de comprovados surtos de epidemias, como a Covid-19 e outras, atendimento com consultas para a população, de forma gratuita, na especialidade clínica geral, compreendendo um profissional médico aprovada a indicação pelo município, para atender no período vespertino, em dias alternados, no mínimo 16 consultas em dois dias e 24 consultas em outro dia, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e sexta feira, sendo que este profissional poderá prestar serviços em consultório localizado fora das dependências hospitalares: 56 consultas e 01 profissional da área médica. Esta meta física corresponde à 6,66% da meta financeira total
- d) Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de emergência durante o período noturno, feriados e finais de semana: livre demanda
- e) Exames complementares laboratoriais para os pacientes hospitalizados: de acordo com o protocolo do médico assistente
- f) Internação clínica em enfermaria sem custo para a população de Lindóia do Sul, com livre demanda;
- i) atendimento de até 10 consultas por mês de forma gratuita na especialidade de geriatria;
- j) Atendimento de até 80 sessões de fisioterapia por mês, mediante encaminhamento médico e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

A) Equipe técnica:

A Associação de Saúde de Lindóia do Sul tem capacidade técnica e operacional para prestar atendimentos hospitalares de urgência e emergência em saúde pública. Conta com um quadro de pessoal qualificado, composta de administrador, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de serviços gerais e equipe multidisciplinar completa. Dispõe ainda da estrutura física para o desempenho das atividades a que se propõe.

B) Estrutura física:

A entidade é bem localizada, sendo estabelecida na Rua da Paz, nº 128, Centro, Lindóia do Sul – SC.

A estrutura física da entidade é constituída por várias salas, sendo elas usadas para atendimentos e procedimentos, quartos para internação, cozinha, banheiros, áreas de serviço, sala de espera, entre outras.

C) Atividades:

Prestação de serviço na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e de pessoal.

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 168.238,79 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), em 04 de fevereiro de 2025.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no mês de janeiro de 2025.

Lindóia do Sul – SC, 31 de março de 2025

Edison Domingos Giron

Marciane Agustini

Ligia Libera Venturin

Josiel Carlos Artmann



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado em 29/12/2022.
- Entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul.
- Referente: primeira parcela de 2025 da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Saúde de Lindóia do Sul.
- Objeto: Prestar assistência a saúde a todos que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra situação.
- Valor da parcela: R\$ 168.238,79 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), repassados em 04 de fevereiro de 2024.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.498, de 21 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Edison Domingos Giron, Josiel Carlos Artmann, Ligia Libera Venturin e Marciane Agustini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- A presente prestação de contas referente à primeira parcela do Termo de Colaboração nº 04/2022, no valor de R\$ 168.238,79 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), que foi submetida à análise desta Comissão;
- O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão, designada pelo Decreto nº 3.498/2021;
- Foram apresentados relatórios de atendimentos realizados, e documentos comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Resolve **HOMOLOGAR** o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo à sua primeira parcela de 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Lindóia do Sul – SC, 31 de março de 2025.

Edison Domingos Giron

Ligia Libera Venturin

Marciane Agustini

Josiel Carlos Artmann



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Lindóia do Sul, 31 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos que ofício Protocolado nº 749/2025 de 14.03.2025 não foi considerado na prestação de contas 01/2025, pois suas informações não são referentes a esta prestação de contas, portanto não foram consideradas este documento permanecerá em anexo ao ofício, confirmando assim a sua inutilização das informações.


Ivanice Angela Peccin
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Dr^a Izolde Dalmora



ASLI - Associação de Saúde de Lindóia do Sul

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

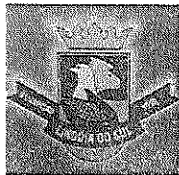
CNES: 2691876

CREMESC: 5688/SC

Compromisso
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

- ANEXO 1 - BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ANEXO 2 - EXTRATOS BANCÁRIOS
- ANEXO 3 - RELAÇÃO ATENDIMENTOS EFETUADOS
- ANEXO 4 - GEFIP EMPRESA
- ANEXO 5 - GUIAS PAGAMENTOS IMPOSTOS
- ANEXO 6 - RELATORIO FIOSTERAPIA
- ANEXO 7 - COMPROVANTES PGTOS REALIZADOS
- ANEXO 8 - ESCALA MÉDICOS
- ANEXO 9 - DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINDÓIA DO SUL

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 10.429.180/0001-85

Data da Ordem: 04/02/2025

Município: Lindóia do Sul

N. da Ordem: 116/2025

Órgão:	10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade:	10.001	Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Funcional:	10.301.2028	ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.02.00.00.00	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DE
Recurso:	1.500.1002.0002	RECEITA IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

Número do empenho:	39/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.040.465,48	Valor da ordem:	168.238,79
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	2.040.465,48	Total (B):	168.238,79
		Saldo (A-B):	1.872.226,69

Credor: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

IPJ.: 35.684.408/0001-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA DA PAZ - 136

CEP.: 89735-000

Cidade: LINDÓIA DO SUL - SC

Banco: 756-BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. -
BANCO SICOOB

Agência: 3067-0

Conta Corrente: 57233-0

Especificação: Referente 3º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, o qual prorrogou por mais 12 meses a vigência da parceria que tem por objeto, durante o exercício de 2025, a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando a prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal, na forma detalhada no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável desta parceria, independente de sua transcrição.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral.: 168.238,79

Fica autorizado o pagamento de R\$: 168.238,79

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/02/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 168.238,79

Recursos: 150010020002 Valor: 168.238,79

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 40804 - 2

Nº Docto: 1

Ordem de pagamento: Em 04/02/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/02/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER

Diego Frare

IVANICE ANGELA PECCIN

..409-**

..589-**

..039-**

Contador - CRC-SC 036882/O

Responsável Tesouraria

Secretária Municipal de Saúde

Clouis



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
35.684.408/0001-04

Razão Social
ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL

Período de Apuração
Janeiro/2025

Data de Vencimento
20/02/2025

Número do Documento
07.16.25043.8640830-6

Pagar este documento até

20/02/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000309789357

Valor Total do Documento

1.527,53

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.527,53			1.527,53
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
	Totais	1.527,53			1.527,53

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000015 6 27530385250 4 51071625043 7 86408306523 4



CNPJ: 35.684.408/0001-04
Número: 07.16.25043.8640830-6
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 1.527,53

Pague com o PIX



Clóvis



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
35.684.408/0001-04

Razão Social
ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL

Período de Apuração
Janeiro/2025

Data de Vencimento
20/02/2025

Número do Documento
07.16.25043.8639961-7

Pagar este documento até

20/02/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000309789357

Valor Total do Documento

492,75

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	492,75			492,75
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
	Totais	492,75			492,75

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000004 6 92750385250 2 51071625043 7 86399617401 9



CNPJ: 35.684.408/0001-04
Número: 07.16.25043.8639961-7
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 492,75

Pague com o PIX



2025

JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO	DOMINGO
30 Drª Patricia / Drª Adriana	31 Drª Patricia / Jaques	01 Dr Ribeiro	02 Drª Patricia / Drª Adriana	03 Drª Patricia / Drª Adriana	04 Dr Daniel / Drª Adriana	05 Dr Jaques
06 Dr Ribeiro	07 Drª Patricia / Dr Jaques	08 Dr Ribeiro	09 Drª Patricia / Drª Adriana	10 Dr Ribeiro	11 Dr Ribeiro	12 Dr Ribeiro
13 Dr Ribeiro	14 Drª Patricia / Dr Jaques	15 Dr Ribeiro	16 Drª Patricia / Drª Adriana	17 Dr Ribeiro	18 Dr Ribeiro	19 Dr Ribeiro
20 Dr Ribeiro	21 Drª Patricia / Dr Jaques	22 Dr Ribeiro	23 Drª Patricia / Drª Adriana	24 Drª Patricia / Drª Adriana	25 Dr Daniel / Drª Adriana	26 Dr Jaques
27 Drª Patricia / Drª Adriana	28 Drª Patricia / Dr Jaques	29 Drª Patricia / Dr Jaques	30 Drª Patricia / Drª Adriana	31 Drª Patricia / Drª Adriana	01 Dr Daniel / Drª Adriana	02 Dr Jaques
03 Drª Patricia / Drª Adriana	04 Drª Patricia / Dr Jaques	Anotações:				

Coberturas dos Plantões: Segunda a Sexta-feira : 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 07:00 horas; Finais de semana : 24 horas; Telefones de Contato : Dr Ribeiro : 49-99989-0470 ; Drª Patricia : 49-99924-0166;

Drª Rayana : 49-99800-9349; Dr Clóvis: 49-99995-0033; Drª Adriana: (49) 99183-8964; Dr Daniel : (49) 9984-4327; Dr Jaques : (49) 99935-0096; **ATENÇÃO!!! Nas 3ª e 5ª feiras, no horário das 11:00 à 13:00 horas e das 17:00 às 19:00 horas, os plantões serão cobertos pela Drª Patricia**

[2/02/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 10-2023 - Associação de saúde

[07/05/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 11-2023 - Associação de saúde

[08/05/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 12-2023 - Associação de saúde

[28/05/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 01-2024 - Associação de Saúde

[04/07/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 02-2024 - Associação de Saúde

[08/07/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 03-2024 - Associação de Saúde

[08/07/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 04-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 01-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 02-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 03-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 04-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 05-2024 - Associação de Saúde

[03/09/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 06-2024 - Associação de Saúde

[29/10/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 07-2024 - Associação de Saúde

[25/11/2024] Prestação de Contas Parcial Parcela 08-2024 - Associação de Saúde

[14/02/2025] Prestação de Contas Parcial Parcela 09-2024 - Associação de Saúde

[14/02/2025] Prestação de Contas Parcial Parcela 10-2024 - Associação de Saúde

7 de maio de 2024 PRESTAÇÕES DE CONTAS 2024

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/02/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:17:00
COOP. [REDACTED] / SICOOB - CREDIAUC/SC
CONTA: [REDACTED] / ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL
IDENT.CONTA: CONTA CONVÊNIO
PERÍODO: 01/02/2025 - 26/02/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
26/02	SALDO DO DIA	0,00C
26/02	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	9.004,34D ↘
26/02	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	3.148,38C ⇐
19/02	SALDO DO DIA	5.855,96C
19/02	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix [REDACTED] DOC.: Pix	1.527,53D ↘
19/02	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix [REDACTED] Solicitacao Pix DOC.: Pix	492,75D ↘
19/02	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix [REDACTED] DOC.: Pix	27.667,16D ↘
19/02	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	21.653,74C ⇐
19/02	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	7,20C ⇐
19/02	DB.CONV.TR FD-RFB DOC.: [REDACTED]	24.824,16D ⇐
11/02	SALDO DO DIA	38.706,62C
11/02	TRANSF.RECURSO(E/I) DOC.: 127	3,60D ↘
10/02	SALDO DO DIA	38.710,22C
10/02	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	88.130,64D ↘
10/02	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	36.682,01D ⇐
10/02	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: [REDACTED]	4.712,32D ↘
04/02	SALDO DO DIA	168.235,19C ⇐